



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES.

LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10.001/2018

Aos 29 (dias) do mês maio de 2018, às 09:55 min (nove horas e cinquenta e cinco minutos), na sala onde funciona o departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA, compareceram os membros da referida Comissão e após as formalidades legais, ou seja, a composição da Comissão, nomeada pela nomeada pela portaria nº 150/2018, de 02 de janeiro de 2.018: Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretário Sra. ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BESERRA; Membro: Sra. MARIA DOLORES SOUSA E SILVA, é feita a leitura dos atos ref. a concorrência de Preço nº 10.001/2018: **EXECUÇÃO DE Obras de Implantação de Pontes em Concreto Armado no município de Santa Maria das Barreiras, com apoio institucional do Ministério da Integração Nacional** através da Secretaria de Defesa Civil. Feita a leitura dos atos, e registro da empresas licitantes credenciadas: CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ(MF) 28.827.066/0001-43, Rua Murilo Alves, 241, Centro, CEP: 78.675-000 – Ribeirão Cascalheira, MT, e-mail: andre@connor.eng.br, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, CI 849.986, 2ª VIA SSP TO; JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA - ME, CNPJ(MF) 05.027.166/0001-15, Avenida Joaquim Lima, nr. 3345, SÃO LUIZ, II, Conceição do Araguaia, Para, e-mail: jn@jnps.com.br, representada pelo Sr. Ricardo J Nascimento Junior, CI: 5.059.783 2ª via PC PA; C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.673.296/0001-65, Av. Rio Maria, 1827, Rio Maria Pará, e-mail: cosconstrutora1@gmail.com, representada pelo Sr. Cristino de Oliveira Souza, CI: 19.149 2ª via SSP TO. Após vista nos documentos do envelope I - habilitação pela comissão e pelos licitantes, foi aberta para a palavra a manifestação e registro da licitante CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ(MF) 28.827.066/0001-43. Sem manifestação, e sem impugnação. Licitante; JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA - ME, CNPJ(MF) 05.027.166/0001-15: pede a impugnação da licitante C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.673.296/0001-65 pela divergência entre de data do registro do profissional no CREA-PA (data: 23.06.2014, contrato com a empresa 10.07.2017). A impugnante impugna a declaração de enquadramento de micro empresa por ter ultrapassado o limite de faturamento previsto em lei. Não cumpriu o item 8.1 – apresentação de declaração. JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA - ME, CNPJ(MF) 05.027.166/0001-15: pede a impugnação da licitante CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ(MF) 28.827.066/0001-43, pelo não cumprimento do item 8.1: ausência da certidão de falência e concordata; Não cumprimento do 6.5.4.d1 – ausência de comprovação do registro do profissional contábil. Seguro garantia não atende a exigência do edital, quanto a validade da proposta. A Licitante C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.673.296/0001-65, não se manifesta impugnação. Após as impugnações foi dada a palavra a licitante C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.673.296/0001-65 para esclarecimentos das impugnações da licitante JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA - ME: divergência entre de data do registro do profissional no CREA-PA (data: 23.06.2014, contrato com a empresa 10.07.2017) alega improcedência na impugnação uma vez que o profissional se encontra registrando no quadro da empresa desde a data de 23.06.2014; impugnação da declaração de enquadramento; Alega que irá consultar a JUCEPA; Não cumpriu o item 8.1: A licitante se manifesta que a declaração impugnada não faz parte do envelope I – habilitação. A Licitante CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ(MF) 28.827.066/0001-43: não cumprimento do item 8.1: a licitante manifesta que a declaração 8.1 não pertence a fase de habilitação, envelope I – habilitação, de acordo com entendimento pertence ao envelope II. Ausência da certidão de falência e concordata: A licitante alega que esteve no foro da comarca de Ribeirão Cascalheira MT, e foi recebido uma portaria, documento publico, da não possibilidade da emissão da Certidão exigida por falta de expediente de acordo com o documento apresentado, portaria 725/2018 – DGTS/PRES Tribunal de Justiça do Mato Grosso;

CONCORRENCIA DE PREÇO Nº 10.001/2018

Ausência de comprovação do registro do profissional: O número do CRC do profissional encontra no selo de autenticação do balaço. Seguro garantia não atende a exigência do edital, quanto a validade da proposta, a licitante alega que atende e que a caução está válida na data da abertura do processo. Sem mais a acrescentar a comissão suspende a sessão, e comunica que o presente processo será encaminhado ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras para análise e conclusão de habilitação. Sem nada acrescentar a presente decisão de habilitação será comunicada aos interessados no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União; portal da transparência, nos endereços eletrônicos das licitantes. Depois de lida e aprovada a ata, foi encerrada a reunião de habilitação. Às 13:10 (treze horas e dez minutos) e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Eu, Maria Dolores Sousa e Silva, secretária a redigi e digitei.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 29 de maio de 2018


MARCELO NEIVA
Presidente


ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BESERRA
Secretario


MARIA DOLORES SOUSA E SILVA
Secretaria


CONNOR CONSTRUTORA BRIDGE LTDA
André Teixeira de Freitas Silveira
Cf 849.986, 2ª VIA SSP TO


JN PRESTACAO DE SERVICOS - LTDA - ME
Ricardo J. Nascimento Junior
Cf: 5.059.783 2ª via PC PA


C O S CONSTRUTORA LTDA
Cristino de Oliveira Souza
Cf: 19.149 2ª via SSP TO

